



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.096/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e da outras providências.”**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Juscimeira - MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial, no orçamento para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 807.310,00 (Oitocentos e sete mil de trezentos e dez reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02-GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>RS 119.000,00</b>
--------------------------------	----------------------

<b>02-GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>04.122.2010.2004.0000 – MANTER O GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Discrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>RS 98.000,00</b>	<b>0.3.00.000.000</b>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>RS 21.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>RS 119.000,00</b>	

<b>03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>RS 178.000,00</b>
---	----------------------

<b>01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>04.122.3010.2006.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Discrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de</b>

**Av. Nnº 210 – BAIRRO – CAJUS – CEP.: 78.810-000 – CNPJ – 15.023.955/0001-31 – JUSCIMEIRA – MT**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

			<b>Recurso</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 146.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 32.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 178.000,00</b>	

<b>04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>R\$ 122.000,00</b>
--	-----------------------

<b>01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>04.123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>04.122.4010.2010.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 122.000,00</b>	

<b>07- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE</b>	<b>R\$ 30.500,00</b>
--	----------------------

<b>01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>20.606- EXTENÇÃO RURAL</b>			
<b>20.606.7010.2029.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.500,00</b>	

<b>08- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>R\$ 146.000,00</b>
---	-----------------------

<b>01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
<b>04.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>04.122.8040.2033.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 105.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 26.200,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 146.200,00</b>	

<b>09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	<b>R\$ 9.760,00</b>
--	---------------------

<b>01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
<b>27.812- DESPORTO COMUNITÁRIO</b>			
<b>27.812.9010.2034.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.760,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.760,00</b>	

<b>10- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO</b>	<b>R\$ 57.180,00</b>
--	----------------------

<b>01- DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO</b>			
<b>17.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>17.122.9010.2091.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b>			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 47.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.180,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 57.180,00</b>	

<b>12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>
--	----------------------

<b>01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>			
<b>08.244.9340.2056.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>	<b>0.3.00.000.000</b>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 95.500,00</b>	

<b>13- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>
--	----------------------

<b>01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>23.695- TURISMO</b>			
<b>23.695.9400.2063.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Discrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>	<b>0.3.00.000.000</b>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.000,00</b>	

<b>14- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 28.050,00</b>
--	----------------------

<b>01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>08.243- ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>			
<b>08.243.9300.2054.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Discrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>	<b>0.3.00.000.000</b>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 5.050,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 28.050,00</b>	

**Art. 2º** - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a fonte de Superávit Financeiro do Exercício Anterior definidos pelo Artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) de cada dotação especificada no artigo 1º do referido projeto.

**Art. 5º** - O superávit apurado só poderá ser utilizado para abertura de crédito suplementar ou especial com despesas vinculadas à mesma fonte de recursos.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juscimeira - MT, 30 de novembro de 2017.

---

**MOISÉS DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**